Decreto nº. 147/2017

"Suspende o direito da empresa KANYAMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP de participar de licitações e contratar com a Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "IX" do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO QUE:

A empresa KANYAMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP, foi considerada inadimplente com o Contrato nº 103/2014, originado da Tomada de Preços nº 015/2014 e do Processo Administrativo nº 003/2017, e por esta razão foi penalizada no pagamento de multa contratual de 10% sobre o valor do contrato, na suspensão do direito de participar de licitações junto a Administração.

DECRETA:

Art. 1 Fica suspenso o direito da empresa KANYAMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP de participar de Licitações e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 05 de outubro de 2017.

Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

Publicado

Em 11 / 10 / 2017
Nº 996 –
Hoje Centro Sul
Recepção